



## TERMOS E CONDIÇÕES

### ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT

**COLETIVO BATEL ESPAÇO DE COWORKING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.431.642/0001-97, com endereço na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP 80.420-130, Curitiba/PR, email connect@nex.work, doravante denominada “**NEX COWORKING**” e, de outro lado,

A **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, doravante denominada “**CLIENTE**”, que **leu, deu o aceite eletrônico e está de acordo com o presente contrato, suas cláusulas e condições abaixo expostas.**

#### 1. OBJETO

1.1. Pelo presente contrato, o CLIENTE declara que leu, aceita e não oferece qualquer oposição aos termos de contratação do presente **Plano Escritório Virtual - Nex Connect**.

1.1.1. O presente contrato é celebrado em ambiente virtual, mediante acesso do CLIENTE ao *site* da NEX COWORKING (<https://nex.work/>), no qual foi necessário o fornecimento de informações cadastrais do CLIENTE, a opção do plano desejado, bem como a leitura e aceitação prévia dos termos da presente contratação.

1.2. O **Plano Escritório Virtual - Nex Connect** permite ao CLIENTE optar por uma das seguintes modalidades:

1.2.1. **Endereço Comercial:** Consiste em utilizar o endereço da NEX COWORKING para fins comerciais, ou seja, divulgação para clientes e terceiros em geral, tais como em cartões de visitas, site e/ou demais locais em que possa haver a divulgação do serviço prestado pelo CLIENTE.

1.2.2. **Endereço Fiscal:** O serviço de Endereço Fiscal permite ao CLIENTE utilizar o endereço NEX de duas formas: (i) para fins oficiais e fiscais, pelo registro no contrato social, alvará, licenças em geral e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do CLIENTE; bem como (ii) para fins comerciais, em materiais de apresentação, tais como cartões profissionais, websites, folders etc.

1.3. O endereço a ser utilizado para ambas as modalidades é: “Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130.”; ou “Alameda Presidente Taunay, 130, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-180.” sempre acompanhado do número de Caixa Postal a ser informado pelo NEX após a confirmação desse cadastro, em qualquer uma das opções de endereço acima escolhida.

1.4. Independente da modalidade escolhida pelo CLIENTE, faz parte do objeto deste contrato o serviço de **Gestão de Correspondências**, conforme disposto:

1.4.1. A NEX COWORKING permite que seu endereço, especificado na cláusula 1.3 deste contrato, seja utilizado em cadastros em geral, para a constituição de destinatário postal de determinados tipos de correspondência e encomendas.



## TERMOS E CONDIÇÕES

### ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT

1.4.1.1. A NEX COWORKING notificará o CLIENTE, por meio do endereço eletrônico (email) informado no momento da contratação deste plano, em até 01 (um) dia útil após o recebimento da correspondência e/ou encomenda.

1.4.1.2. As **correspondências** deverão ter formato máximo A4 (21cm x 29,7cm), com a devida identificação do CLIENTE como destinatário.

1.4.1.3. O CLIENTE deverá retirar sua **correspondência** num prazo máximo de **15 dias** corridos após o envio da notificação. Após esse prazo, fica a NEX COWORKING autorizada a descartar a respectiva correspondência.

1.4.1.4. A NEX COWORKING receberá até **10 correspondências mensais** em nome do CLIENTE, sem nenhum custo adicional. As correspondências que excederem esse limite serão cobradas à parte, por unidade, de acordo com a tabela de preços vigente e disponível no endereço <http://nex.work>.

1.4.1.5. As **encomendas** poderão ter outros formatos, incluindo caixas de até 100cm x 100cm x 100cm, com a devida identificação do CLIENTE como destinatário.

1.4.1.6. A NEX COWORKING receberá até **03 encomendas mensais** em nome do CLIENTE, sem nenhum custo adicional. As encomendas que excederem esse limite serão cobradas à parte, por unidade, de acordo com a tabela de preços vigente e disponível no endereço <http://nex.work>.

1.4.1.7. No caso de recebimento de **encomenda**, o prazo máximo para retirada pelo CLIENTE será de **05 dias** corridos após o envio da notificação. Após esse prazo, fica a NEX COWORKING autorizada a descartar a respectiva encomenda.

1.4.1.8. A NEX COWORKING receberá as correspondências e/ou encomendas do CLIENTE apenas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o horário de funcionamento da unidade, conforme informado no seu site (<http://nex.work>).

1.4.1.9. O CLIENTE poderá retirar as suas correspondências e/ou encomendas, dentro do prazo máximo estabelecido em cada caso, sempre de segunda à sexta-feira, durante o horário de funcionamento da NEX COWORKING, conforme informado no seu site (<http://nex.work>).

1.5. Independente da modalidade de contratação, o CLIENTE poderá ainda:

1.5.1. Reservar e utilizar, de forma avulsa, salas de reunião, estações de trabalho ou escritórios privativos, de acordo com as regras de uso e conforme disponibilidade de agenda. O CLIENTE terá 30% de desconto sobre a tabela de preços vigente, disponível para consulta na Área do Cliente no momento do agendamento.



## TERMOS E CONDIÇÕES

### ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT

- 1.5.2. Participar de eventos gratuitos exclusivos realizados pela NEX COWORKING e destinados preferencialmente a seus clientes e parceiros.
- 1.5.3. Obter descontos na inscrição de quaisquer eventos pagos realizados pela NEX COWORKING.
- 1.5.4. Obter descontos e outros benefícios eventuais oferecidos por parceiros da NEX COWORKING a todos os seus clientes.
- 1.6. Não está compreendido no Plano Escritório Virtual - Nex Connect a utilização, pelo CLIENTE, do espaço físico da NEX COWORKING, ou seja, dos estúdios privativos e mesas de trabalho, salas de reunião, deck, auditório e demais áreas comuns.
- 1.6.1. Caso o CLIENTE deseje utilizar estes serviços, deverá adquirir diárias avulsas, ou realizar a respectiva contratação de uso de tais espaços (com os devidos descontos que possui na condição de CLIENTE), ou ainda contratar outro plano que contemple estes usos e/ou serviços.

## 2. PAGAMENTO E DURAÇÃO

- 2.1 O valor devido pelo CLIENTE pela contratação do Plano Escritório Virtual - Nex Connect será aquele constante na Tabela de Valores vigente da NEX COWORKING, disponível no site (<https://nex.work/>).
- 2.2 A periodicidade do pagamento poderá ser mensal ou semestral, de acordo com a escolha do CLIENTE no momento da contratação plano.
- 2.2.1 O CLIENTE que optar pela periodicidade de **pagamento mensal** deverá efetuar o pagamento exclusivamente por meio de **cartão de crédito** de titularidade do CLIENTE.
- 2.2.2 O CLIENTE que optar pela periodicidade de **pagamento semestral** deverá efetuar o pagamento semestral único por meio de **boleto bancário ou cartão de crédito** de titularidade do CLIENTE.
- 2.3 O CLIENTE que efetuar o cadastramento para adesão e selecionar a modalidade pretendida terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para efetuar o pagamento da primeira mensalidade ou semestralidade, sob pena de cancelamento automático de seu cadastro pela NEX COWORKING.
- 2.4 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado e com renovação automática com início a partir da aceitação e pagamento pelo **CLIENTE, ficando desde já autorizada a NEX COWORKING a proceder o lançamento do débito mensal ou semestral dos valores devidos pelo CLIENTE nos termos do seu cadastro e do presente contrato.**

## 3. INADIMPLEMENTO



## TERMOS E CONDIÇÕES

### ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT

- 3.1. Sendo constatado problemas no cartão de crédito cadastrado, atraso no pagamento ou qualquer inadimplemento contratual, o CLIENTE será imediatamente notificado para que regularize a situação em até 3 (três) dias úteis, cadastrando um novo cartão de crédito ou pagando o montante devido.
- 3.2. Em caso de atraso no pagamento, incidirá ao débito correção monetária calculada pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, proporcionais aos dias inadimplidos, e multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, sem prejuízo da perda de eventual benefício ou desconto concedido pela NEX COWORKING.
- 3.3. Caso a situação mencionada na cláusula 3.1 não seja regularizada em até 03 (três) dias úteis, a NEX COWORKING poderá suspender imediatamente os serviços e rescindir o presente contrato.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O USO DO ENDEREÇO FISCAL:

- 4.1 Para o CLIENTE que optar pela contratação da modalidade ENDEREÇO FISCAL, no molde da cláusula 1.2 deste termo, e após o cadastro, aceite dos termos e compensação do primeiro pagamento, a NEX COWORKING enviará ao email cadastrado as informações do imóvel necessárias para fins de domicílio fiscal, incluindo a indicação fiscal, fotos da fachada e comprovante de endereço.
- 4.2 A utilização do endereço disponibilizado pela NEX COWORKING como domicílio fiscal está condicionada à autorização por parte dos órgãos públicos para este fim. Para tanto, o CLIENTE compromete-se a: (a) obter junto às autoridades públicas federais, estaduais, distrital e municipais, às suas expensas, os registros e inscrições legais ou regularmente necessárias para o exercício de suas atividades no endereço disponibilizado pelo NEX COWORKING; e (b) cumprir todas as obrigações e regulamentos que forem pertinentes, sejam elas de natureza fiscal ou não.
- 4.3 A NEX COWORKING não se responsabiliza pela não aprovação do Endereço Fiscal por parte dos órgãos e/ou registros públicos, ficando isenta de qualquer responsabilidade ou dever de reparação em caso de negativa ou cancelamento da autorização para utilização do Endereço Fiscal.
- 4.4 Havendo a negativa ou cancelamento da autorização para utilização do Endereço Fiscal, o CLIENTE é responsável pelo pagamento das mensalidades correspondentes ao período compreendido entre a contratação deste plano e a solicitação de encerramento do contrato.
- 4.5 Nos casos em que a empresa do CLIENTE estiver em processo de constituição, o CLIENTE poderá efetuar a contratação como Pessoa Física e solicitar a alteração do polo contratante por meio do email [connect@nex.work](mailto:connect@nex.work), juntamente com o envio de cópia eletrônica do Contrato Social devidamente registrado.
- 4.6 Se o Endereço Fiscal for utilizado para alteração de endereço no Contrato Social de empresa já

constituída, o CLIENTE deverá entregar cópia da respectiva Alteração do Contrato Social da Empresa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do deferimento do pedido na Junta Comercial competente.



## **TERMOS E CONDIÇÕES**

### **ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT**

- 4.7 Na hipótese do CLIENTE não entregar os atos societários devidamente registrados na Junta Comercial, ou descumprir qualquer disposição contratual, a NEX COWORKING poderá resilir unilateralmente o contrato.
- 4.8 É vedada a utilização das informações disponibilizadas pela NEX COWORKING como domicílio fiscal de mais de uma empresa pelo mesmo CLIENTE.
- 4.8.1 Caso o CLIENTE precise do serviço de Escritório Virtual com Endereço Fiscal para mais de uma empresa, deverá contratar um plano para cada empresa.
- 4.8.2 Caso o CLIENTE utilize as informações de Endereço da NEX COWORKING para mais de uma empresa, ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 06 (seis) vezes o valor da mensalidade do Plano Escritório Virtual – Nex Connect, na modalidade Endereço Fiscal para cada mês de uso indevido.
- 4.9 É vedada a utilização do domicílio fiscal contratado para empresa de atividade comercial (ou qualquer outra que necessite de inscrição estadual), industrial e empresas que necessitem de habilitação no sistema RADAR da Receita Federal.
- 4.10 O CLIENTE optante pela modalidade Endereço Fiscal declara ter ciência que o objeto deste contrato é a mera cessão do endereço da NEX COWORKING para fins de domicílio fiscal ao CLIENTE, e que, sendo assim, a NEX COWORKING está isenta de qualquer responsabilidade trabalhista, fiscal ou criminal contraída pelo CLIENTE antes, durante ou após a vigência do presente contrato.

## **5. RESCISÃO**

- 5.1. O CLIENTE poderá rescindir este contrato imotivadamente mediante solicitação via email para [connect@nex.work](mailto:connect@nex.work).
- 5.1.1. Após o recebimento do email com a solicitação de rescisão, e desde que atendidos os critérios estabelecidos nas cláusulas 5.2, 5.3 E 5.4, a NEX COWORKING tem até 10 (dez) úteis para efetuar o cancelamento e a suspensão das mensalidades futuras.
- 5.1.2. Em caso de rescisão a NEX COWORKING não efetuará nenhum tipo de estorno ou reembolso, total ou parcial, de valores já pagos pelo CLIENTE.
- 5.2. Caso o CLIENTE possua serviços avulsos utilizados e ainda não pagos, deverá efetuar o pagamento referente a esses serviços antes da rescisão contratual.

5.3. No caso dos optantes pela modalidade de Endereço Comercial, o encerramento do contrato se dará por meio da simples solicitação de rescisão por email.



## **TERMOS E CONDIÇÕES**

### **ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT**

5.4. No caso dos optantes pela modalidade de Endereço Fiscal, o CLIENTE deverá enviar juntamente com a solicitação de rescisão, os seguintes documentos:

5.4.1. Cópia autenticada ou documento com a chancela eletrônica deferindo a solicitação de alteração de endereço ou baixa da empresa perante a Junta Comercial (ato alterador) e também perante a Prefeitura Municipal.

5.4.2. O CLIENTE deverá observar atentamente os prazos de procedimentos administrativos de mudança de domicílio fiscal antes de eventual rescisão do presente instrumento, estando o CLIENTE ciente de que a NEX COWORKING não suspenderá a cobrança de mensalidades em razão da delonga na substituição do domicílio fiscal ou no processo de encerramento da empresa.

5.5 No caso de inadimplência, rescisão, distrato, descumprimento das disposições contratuais que impliquem cobrança de valores, NEX COWORKING está expressamente autorizada a emitir títulos de crédito em desfavor do CLIENTE, inclusive protestá-los e realizar sua inscrição em cadastros de restrição de crédito, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5.6 O presente termo contratual também é título executivo hábil para execução específica de obrigação de fazer.

5.7 Por se tratar de disponibilização do Endereço próprio para fins comerciais e/ou fiscais, a NEX COWORKING reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, sem que o CLIENTE faça jus a qualquer tipo de indenização.

5.8 Caso o CLIENTE deixe de cumprir qualquer das formalidades acima, a NEX COWORKING poderá denunciar à Receita Federal o uso indevido de seu domicílio fiscal, o que poderá gerar a inaptidão da empresa, além da responsabilização pessoal dos sócios.

5.9 A NEX COWORKING se reserva o direito de rescindir imediatamente o presente contrato caso verifique a utilização do seu endereço, pelo CLIENTE, para fins ilícitos, imorais ou para atividades que afetem negativamente a sua imagem e reputação comercial.

5.10 Na hipótese de cancelamento do serviço, término ou suspensão do plano contratado, ou rescisão contratual, por qualquer motivo que seja, o CLIENTE deverá atualizar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento do vínculo com a NEX COWORKING, seus cadastros perante terceiros, substituindo o uso do endereço NEX em quaisquer instituições, públicas ou privadas.

5.11 A NEX COWORKING não terá qualquer responsabilidade de recebimento e/ou guarda de correspondências do CLIENTE após a data de rescisão contratual, por qualquer motivo que seja.

## 6. DA CONTA DE USUÁRIO E USO DAS FERRAMENTAS NA PLATAFORMA



### TERMOS E CONDIÇÕES

#### ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT

- 6.1. A Área do Cliente NEX estará à disposição do CLIENTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com exceção de manutenções regulares, que serão informadas mediante comunicado.
- 6.2. No ato da contratação, o CLIENTE deverá informar endereço de e-mail válido ao qual será enviado *login* e senha para acesso à Área do Cliente NEX.
- 6.3. O login e senha que dão acesso à conta do usuário são de uso pessoal e intransferível, razão pela qual a NEX COWORKING não se responsabiliza por eventual manipulação não autorizada dessas informações por terceiros, e devendo, portanto, o CLIENTE tomar todas as medidas necessárias para manter em sigilo as referidas informações.
- 6.4. O CLIENTE compromete-se a notificar a NEX COWORKING imediatamente, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, bem como o acesso não autorizado por terceiros à mesma.
- 6.5. O CLIENTE será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta, uma vez que o acesso à mesma só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do CLIENTE.
- 6.6. O CLIENTE, ao preencher os formulários cadastrais fornecidos e enviados à NEX COWORKING, declara que todas as informações são precisas, verdadeiras e completas, responsabilizando-se por quaisquer inconsistências.
- 6.7. São partes integrantes e indissociáveis deste contrato os formulários para cadastramento do CLIENTE, fornecidas pela NEX COWORKING na sua página na internet.
- 6.8. **O CLIENTE responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações fornecidas ao NEX COWORKING.**

## 7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O CLIENTE deverá manter seu cadastro (telefone, endereço de e-mail e endereço residencial) sempre atualizados nos sistemas da NEX COWORKING para que possa ser cientificado do recebimento de correspondências e/ou notificações no Endereço Fiscal, quando for o caso. Todas as notificações enviadas ao endereço informado serão consideradas válidas e eficazes.

7.2. A NEX COWORKING não se responsabiliza pelo extravio de eventuais correspondências e/ou encomendas, salvo em casos em que ficar comprovada a sua culpa.

7.3. A NEX COWORKING não assume qualquer responsabilidade pelo recebimento de citações e/ou notificações judiciais e extrajudiciais em nome do CLIENTE no endereço postal.



## **TERMOS E CONDIÇÕES**

### **ACEITE AO PLANO ESCRITÓRIO VIRTUAL - NEX CONNECT**

7.4. O CLIENTE não poderá ceder os direitos e obrigações do presente contrato, sob nenhuma hipótese.

7.5. A eventual tolerância pelo NEX COWORKING relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações do CLIENTE não será considerada novação (substituição, criação ou alteração de direitos ou obrigação) ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade.

#### **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.